

REFERÊNCIA: PROAD N.º 5140/2025.

ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA – Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar para subsidiar a gestão do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde) – **Autorização para contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica.**

**RUY
SALATHIEL DE
A. E M. VENTURA**
22/04/2025 10:33

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica**, do objeto em epígrafe, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária, devendo, no entanto, a Secretaria de Orçamento e Finanças, ante a sobra de recursos orçamentários, na ordem de R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), proceder, no momento oportuno, à anulação parcial do pré-empenho n.º 113/2025 (fl. 281), considerando a supressão, do objeto contratual, dos serviços de assessoria técnica atuarial sob demanda, na forma da fundamentação de folhas retro;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para adoção das providências cabíveis, devendo observar o disposto no § 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando, desde já, autorizada a adoção das regras insertas no artigo 22 da Instrução Normativa n.º 67/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, na hipótese de o procedimento restar fracassado ou deserto.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

